

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 04/2026**

**PROCESSO SELETIVO DO CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO**

O **CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO - CONSANE**, associação pública de direito público, de natureza autárquica, com sede à Praça Tenente Francisco Souza Lima, 22, Centro, Lavras/MG, CEP 37.200-022, inscrito no CNPJ sob nº 24.990.099/0001-84, neste ato representado por seu Presidente Sr. Rodinei Antônio do Nascimento, inscrito no CPF sob nº 078.xxx.xxx-13, na forma de seu Contrato de Consórcio Público, torna público e estabelece as normas para a realização de Processo Seletivo destinado a selecionar **Engenheiro Florestal** para o provimento de funções do Quadro de Pessoal do CONSANE, observados as disposições constitucionais pertinentes e demais normas contidas neste Edital.

Este edital será fornecido pelo Consórcio Regional de Saneamento Básico - CONSANE, a qualquer interessado, que poderá obtê-lo pelo site na página oficial do Consórcio: [www.consane.mg.gov.br](http://www.consane.mg.gov.br).

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O Processo Seletivo será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade do CONSANE.

**1.1.1.** O prazo para apresentação de impugnações ao Edital se inicia no **dia 11 de agosto de 2026 até as 12h00 do dia 12 de agosto de 2026**. As respostas às impugnações eventualmente apresentadas serão divulgadas, se houver, **até as 17h00 do dia 12 de agosto de 2026**.

**1.2.** O Processo Seletivo de que trata este Edital visa ao provimento de contratação de **01 (um) Engenheiro Florestal** para compor o Quadro de Pessoal do Consórcio Regional de Saneamento Básico, conforme a(s) vaga(s) estabelecida(s) e distribuída(s) no **ANEXO I** deste Edital para **atuação presencial no Município Consorciado de Esmeraldas/MG**.

**1.2.1.** O candidato contratado para atuação em município consorciado poderá, a qualquer tempo, por necessidade do serviço e mediante ato administrativo, ser convocado para exercer suas atividades na sede do CONSANE, sem que tal medida configure alteração contratual lesiva.

**1.2.1.1.** Ao realizar sua inscrição no presente Processo Seletivo, o candidato declara estar ciente e de acordo com a possibilidade de alteração de sua lotação, em observância ao interesse público e às demandas do CONSANE.

**1.2.1.2.** O candidato contratado para atuação em município consorciado será lotado junto à respectiva Prefeitura Municipal mediante cessão funcional no âmbito do CONSANE, permanecendo o vínculo empregatício mantido com o Consórcio.

**1.2.1.3.** O profissional deverá exercer suas atividades técnicas conforme as demandas, diretrizes e necessidades administrativas do município consorciado ao qual estiver vinculado, observadas as orientações da Prefeitura Municipal e as diretrizes institucionais do CONSANE.

**1.3.** O Processo Seletivo de que trata este Edital será composto das etapas de Prova Específica (Objetiva e Discursiva) e Entrevista.

**1.4.** A legislação e as alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, não serão objeto de avaliação deste Processo Seletivo.

**1.5.** Este Processo Seletivo terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação da homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do CONSANE.

**1.6.** Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília - DF.

**1.7.** O CONSANE não se responsabiliza, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por inscrições ou recursos não recebidos por falhas de comunicação; congestionamento das linhas de comunicação; falhas de impressão; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência de dados de forma correta.

**1.8.** O Edital completo deste Processo Seletivo poderá ser retirado pelo candidato, por *download* do arquivo, no endereço eletrônico <[www.consane.mg.gov.br](http://www.consane.mg.gov.br)>.

**1.9.** A nomenclatura do cargo, a quantidade de vagas, os requisitos mínimos, as atribuições, a forma de seleção, o salário básico, a jornada de trabalho e todas as demais informações sobre o perfil exigido para o preenchimento das vagas estão dispostas no **ANEXO I** deste Edital.

## **2. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO**

### **2.1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**2.1.1.** As inscrições serão efetuadas **exclusivamente** na forma descrita neste Edital.

**2.1.2.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

**2.1.3.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**2.1.4.** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

**2.1.5.** Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita via postal, correio eletrônico ou outro meio que não o estabelecido neste Edital.

**2.1.6. O candidato poderá concorrer apenas a 01 (uma) vaga do Processo Seletivo, ficando vedada a inscrição para mais de uma vaga.**

**2.1.7.** Depois de confirmados os dados cadastrados pelo candidato na Ficha de Inscrição (**ANEXO V**), não serão aceitos:

- a) Alteração na função/área de conhecimento indicada pelo candidato na Ficha de Inscrição.
- b) Transferências de inscrições entre pessoas.

**2.1.8.** As informações constantes na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o CONSANE de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente à função/área de conhecimento pretendido, fornecidos pelo candidato.

**2.1.8.1.** Declarações falsas ou inexatas constantes na Ficha de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**2.1.9.** O Cronograma Geral deste Processo Seletivo será o do **ANEXO VIII** deste Edital.

## **2.2. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

**2.2.1.** As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do endereço eletrônico ([processoseletivo@consane.mg.gov.br](mailto:processoseletivo@consane.mg.gov.br)), a partir do dia **13 de agosto de 2026 até às 23h59 do dia 23 de agosto de 2026**.

**2.2.2.** O candidato interessado deverá preencher a Ficha de Inscrição (**ANEXO V**) e encaminhar no *e-mail* "[processoseletivo@consane.mg.gov.br](mailto:processoseletivo@consane.mg.gov.br)", **junto aos**

**documentos abaixo (TODOS EM FORMATO PDF) e constando do assunto do e-mail: "Inscrição para Processo Seletivo 04/2026":**

- a) Cópia do Documento de Identidade com foto;
- b) Cópia do CPF (caso não seja informado no documento de identidade);
- c) Cópia da Carteira Profissional (CTPS e Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe), admitindo-se a versão digital válida;
- d) *Curriculum Vitae ou Currículo Lattes\**;

*\*anexar documentos comprobatórios do currículo.*

**2.2.3.** Só serão aceitos documentos encaminhados até o dia **23 de agosto de 2026**.

**2.2.4. Os candidatos que não apresentarem os documentos exigidos e não atenderem os requisitos constantes deste Edital e seus anexos serão desclassificados.**

**2.2.5.** As inscrições deferidas serão divulgadas no endereço eletrônico <[www.consane.mg.gov.br](http://www.consane.mg.gov.br)> no dia **24 de agosto de 2026**.

### **3. DAS VAGAS**

**3.1.** O Processo Seletivo ao qual se refere o presente Edital se destina a selecionar **01 (um) Engenheiro Florestal para atuar presencialmente no Município Consorciado de Esmeraldas/MG**, podendo os demais classificados ficarem em cadastro reserva, sendo distribuídas da seguinte maneira:

**3.1.1. Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD de Esmeraldas/MG: 01 Engenheiro Florestal.**

#### **QUADRO DE VAGAS**

| LOCAL DE ATUAÇÃO | ÁREA DE ATUAÇÃO                                                                          | VAGAS DESTINADAS     | NÚMERO DE VAGAS |
|------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------------|
| Esmeraldas/MG    | Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD | Engenheiro Florestal | 01              |
| TOTAL            |                                                                                          |                      | 01              |

**3.2. Havendo disponibilidade de vagas, o CONSANE poderá convocar os suplentes, respeitada a ordem de classificação, dentro do prazo previsto no Edital.**

**3.3. A área de atuação é multifinalitária.**

**3.4. A qualquer tempo, é discricionário do CONSANE, convocar os profissionais inicialmente designados a atuar nos Municípios Consorciados, para atuarem na Sede do Consórcio em Lavras/MG.**

#### **4. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES**

**4.1. A escolaridade mínima exigida para ingresso na função é discriminada no ANEXO I deste Edital.**

**4.2. A comprovação da escolaridade mínima exigida será feita por meio de diploma devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição de ensino credenciada no MEC, e às vagas que exigem o registro ativo no Conselho de classe conforme aponta o ANEXO I deste Edital.**

**4.3. Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, esse documento poderá ser substituído provisoriamente por certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, emitida por instituição de ensino credenciada, com autenticação.**

**4.4. A Carga Horária de Trabalho exigida para as funções será conforme ANEXO I.**

**4.5. A remuneração inicial das funções encontra-se discriminada no ANEXO I.**

**4.6. Os candidatos contratados estarão subordinados ao Regime CLT.**

**4.7. O exercício da função poderá implicar na necessidade de viagem do funcionário, a critério do Município Consorciado. Portanto, o candidato deverá ter disponibilidade para viagens recorrentes sendo tal ato considerado atividade inerente às suas funções.**

#### **5. DAS PROVAS**

##### **5.1. Da data e do local de realização das Provas:**

**5.1.1. O Processo Seletivo de que trata este Edital será composto de Prova Específica (Objetiva e Discursiva) e Entrevista, sendo que o critério para classificação é o aproveitamento mínimo de 60% na nota final.**

**5.1.2. A aplicação da Prova Específica ocorrerá na data de **25 de agosto de 2026**, com duração total de 3h (três) horas e será realizada às **09h00 da manhã**, horário de Brasília/DF, no endereço: **Rua Benedito Valadares, nº 339, Centro, Esmeraldas/MG.****

**5.1.2.1. A prova terá início às 09h00, após o fechamento da porta da sala às 08h45 (oito horas e quarenta e cinco minutos), sendo proibida à entrada na sala de candidatos que chegarem após às 08h45min.**

**5.1.3. Havendo alteração da data prevista ou local de provas, será publicado no site Oficial do CONSANE <www.consane.mg.gov.br>, cuja obrigação de acompanhar diariamente é exclusiva do Candidato(a).**

**5.1.4.** O candidato somente poderá realizar as provas em data, local e horários definidos neste Edital.

**5.1.5.** O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização da prova, para fins de justificativa de sua ausência.

**5.2. Da Prova Específica (Objetiva e Discursiva):**

**5.2.1.** A primeira etapa deste Processo Seletivo será constituída de Prova Específica, no valor total de 100 (cem) pontos, sendo 50 (cinquenta) pontos para a prova Objetiva e 50 (cinquenta) pontos para a prova Discursiva, que terá teor específico da área de atuação;

**5.2.2.** A Prova Objetiva constará de um total de 10 (dez) questões objetivas de múltipla escolha.

**5.2.3.** Cada questão da Prova Objetiva terá 4 (quatro) alternativas de resposta, devendo ser marcada como resposta apenas uma alternativa por questão.

**5.2.4.** As disciplinas e o número de questões da Prova Objetiva estão definidos no **ANEXO II** deste Edital.

**5.2.5.** As questões da Prova Objetiva versarão sobre as Referências de Estudo contidas no **ANEXO III** deste Edital.

**5.2.6.** A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, sendo atribuído 5 (cinco) pontos para cada resposta correta da prova.

**5.2.7.** A Prova Discursiva será composta por 5 (cinco) questões específicas da área de atuação.

**5.2.8.** A Prova Discursiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, sendo atribuído até 10 (dez) pontos para cada questão.

**5.2.9.** A composição geral das pontuações neste Processo Seletivo pode ser conferida no **ANEXO VII** deste Edital.



**5.3. Das condições de realização da Prova Específica:**

**5.3.1.** As provas serão aplicadas no Estado de Minas Gerais, no Município de Esmeraldas, no dia 25 de agosto de 2026 às 09h00, ficando esta data subordinada à disponibilidade de locais adequados à realização das provas.

**5.3.2.** Não haverá segunda chamada para as provas, devendo ser eliminado deste Processo Seletivo o candidato ausente por qualquer motivo em qualquer uma das etapas deste processo.

**5.3.3.** A duração de realização das provas será de 3h (três) horas.

**5.3.4.** Período de Sigilo – Não será permitido ao candidato se ausentar em definitivo da sala de provas antes de decorrida 1h (uma) hora do início das provas.

**5.3.5.** Ao terminar a Prova Específica, o candidato entregará ao Fiscal o Caderno de Provas e o Cartão de Respostas, devidamente assinados nos locais apropriados.

**5.3.6.** O candidato não poderá fazer anotação de questões ou informações relativas às suas respostas em quaisquer outros meios, que não os permitidos neste Edital e especificados na capa da prova.

**5.3.7.** O tempo de duração das provas abrange a transcrição das respostas do Caderno de Questões da Prova Objetiva para a Folha de Respostas e a transcrição da Discursivas do rascunho para o cartão resposta.

**5.3.8.** Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico determinado pelo CONSANE.

**5.3.9.** O ingresso do candidato na sala para a realização das provas somente será permitido dentro do horário estabelecido pelo Consórcio, informado no Site Oficial do CONSANE e divulgado na forma prevista no Edital.

**5.3.10.** Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova 45 (quarenta e cinco) minutos antes do horário previsto para o início da realização das provas, munidos do original de documento de identidade oficial com foto, caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente.

**5.3.10.1.** Os candidatos não poderão utilizar, em hipótese alguma, lapiseira, lápis, corretivos ou outro material distinto do constante no item 5.3.10.

**5.3.11.** No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação com o qual se inscreveu neste Processo Seletivo, o candidato poderá apresentar

outro documento de identificação equivalente, conforme disposto no item 5.3.12 deste Edital.

**5.3.12.** Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRP etc.), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista com foto, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto e Passaporte, válidos.

**5.3.12.1** Tendo em vista a necessidade de identificação civil dos candidatos, não apenas no ingresso nos locais de prova, como também durante a realização das provas, e em razão da proibição do uso de celulares e de aparelhos eletrônicos, fica vedada a apresentação pelo candidato, exclusivamente, da Carteira Nacional de Habilitação por meio eletrônico (CNH eletrônica).

**5.3.13.** O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.

**5.3.14.** Não será realizada a identificação do candidato que estiver portando documentos de identidade ou documento com prazo de validade vencido, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

**5.3.15.** O candidato que não apresentar documento de identidade oficial, conforme descrito no item 5.3.13 deste Edital, não poderá fazer a prova.

**5.3.16.** O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença de acordo com aquela constante no seu documento de identidade apresentado.

**5.3.17.** Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

**5.3.18.** Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pelo CONSANE.

**5.3.19.** Será proibido, durante a realização das provas, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógios, *pager*, *beep*, agenda eletrônica, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palmtop*, gravador, transmissor / receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, podendo a organização deste Processo Seletivo vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.



**5.3.20.** O candidato deverá levar somente os objetos citados nos itens 5.3.10 e 5.3.12 deste Edital. Caso assim não proceda, os pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos aplicadores durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando o CONSANE por perdas, extravios, furto, roubo ou danos que eventualmente ocorrerem.

**5.3.21.** Durante o período de realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.

**5.3.21.1.** Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou similares.

**5.3.22.** **A prova terá início às 09h00, após o fechamento da porta da sala às 08h45 (oito horas e quarenta e cinco minutos)**, sendo proibida à entrada na sala de candidatos que chegarem após às 08h45min.

**5.3.23.** Será vedado ao candidato o porte de arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.

**5.3.24.** As instruções constantes no Caderno de Questões e na Folha de Resposta da Prova Objetiva e Redação, bem como as orientações e instruções expedidas pelo CONSANE durante a realização das provas, complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

**5.3.25.** Findo o horário-limite para a realização da prova, o candidato deverá entregar a folha de resposta da Prova Objetiva e da Prova Discursiva, devidamente preenchida e assinada ao Aplicador de Sala.

**5.3.26.** **Será eliminado deste Processo Seletivo, o candidato que se apresentar após o fechamento da porta da sala às 08h45min.**

**5.3.27.** Poderá, ainda, ser eliminado o candidato que:

- a) Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes.
- b) Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Processo Seletivo, por qualquer meio.
- c) Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros.

- d) Portar arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.
- e) Portar, mesmo que desligados ou fizer uso, durante o período de realização das provas, quaisquer equipamentos eletrônicos como relógios, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palm-top*, agenda eletrônica, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, *beep*, *pager* entre outros.
- f) Fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações.
- g) Deixar de atender às normas contidas no Caderno de Questões e na Folha de Resposta da Prova Objetiva e demais orientações e instruções expedidas pelo CONSANE, durante a realização das provas.
- h) Recusar a submeter-se a detector de metais e não apresentar documento de identificação conforme especificado no item 7.3.12 e ainda se estes estiverem com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e / ou danificados.
- i) Deixar de entregar a Folha de Resposta da Prova Objetiva, findo o prazo-limite para realização da prova.

**5.3.28.** Caso ocorra alguma situação prevista no item 5.3.27 deste Edital, o CONSANE lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento à Assessoria Jurídica do CONSANE, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, ouvido o aplicador da prova no que lhe couber.

**5.3.29.** Somente serão permitidos assinalamentos na Folha de Respostas feitos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros.

**5.3.30.** O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua Folha de Respostas da Prova Objetiva sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

**5.3.31.** Não haverá substituição da Folha de Respostas da Prova Objetiva e da Prova Discursiva por erro do candidato.

**5.3.32.** Ao término do prazo estabelecido para a prova, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Sala, atestando a idoneidade da fiscalização das provas, retirando-se da sala de prova de uma só vez.

**5.3.33.** Na correção da Folha de Respostas, serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contiverem mais de uma resposta e as rasuradas.

**5.3.34.** Será considerada nula a Folha de Respostas da Prova Específica que estiver marcada ou escrita a lápis, bem como contendo qualquer forma de identificação ou sinal distintivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos ou formas) produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.

**5.3.35.** Os gabaritos preliminares da Prova Específica serão divulgados no endereço eletrônico [www.consane.mg.gov.br](http://www.consane.mg.gov.br), no dia **25 de agosto de 2026**, após às 15h.

#### **5.4. Da Entrevista:**

**5.4.1.** As entrevistas serão conduzidas no dia **26 de agosto de 2026**, sendo a divulgação dos horários das entrevistas publicado no site oficial do CONSANE no dia **25 de agosto de 2026 após às 15h**, conforme **ANEXO VIII**.

**5.4.1.1.** As entrevistas serão realizadas no seguinte endereço: **Rua Benedito Valadares, nº 339, Centro, Esmeraldas/MG.**

**5.4.2.** Ao candidato que atender a qualquer dos itens listados abaixo será atribuída nota 0 (zero) na etapa de Entrevista:

- a) Se apresentar em horário posterior ao definido;
- b) Se apresentar portando trajes inadequados ao ambiente de trabalho;
- c) Portar qualquer tipo de arma de fogo ou branca no recinto da entrevista;
- d) Faltar com respeito ou agir com agressividade com o entrevistador ou qualquer indivíduo presente no local da entrevista e dependências do local de condução da entrevista;
- e) Oferecer suborno ou qualquer vantagem pela aprovação em qualquer etapa do Processo Seletivo;
- f) Não comparecer no dia e horário definidos para a condução da entrevista.

**5.4.3.** A Prova de Entrevista será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

**5.5.** A composição geral das pontuações neste Processo Seletivo pode ser conferida no **ANEXO VII** deste Edital.

#### **6. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE DOS CANDIDATOS**

**6.1.** Ao final do Processo Seletivo, os candidatos serão agrupados por local de trabalho, vaga a que concorreu e pontuação geral obtida, de forma decrescente.

**6.2.** A nota final dos candidatos aprovados neste Processo Seletivo será igual ao total de pontos obtidos na Prova Específica e Entrevista.

**6.3.** A nota final do(a) candidato(a) se dará em um total de 200 pontos, considerando o somatório das duas fases: prova específica e entrevista. **Será desclassificado o(a) candidato(a) que ao término da seleção não atingir o aproveitamento mínimo de 60% da nota final ou não comparecer na prova específica e/ou entrevista.**

**6.4.** Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

- a) Experiência profissional em órgão público;
- b) Maior pontuação na Entrevista;
- c) Maior número de acertos na Prova Específica;
- d) Ainda assim permanecendo o empate, sorteio público.

**6.5.** Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo serão classificados em ordem decrescente de nota final, observada a área de conhecimento para a que concorreram.

**6.6.** A classificação dos candidatos aprovados será feita em uma lista que conterá a classificação de todos os candidatos, respeitada a área de conhecimento para a qual se inscreveram.

**6.7.** O resultado preliminar deste Processo Seletivo será publicado e divulgado no endereço eletrônico <[www.consane.mg.gov.br](http://www.consane.mg.gov.br)> no dia **28 de agosto de 2026**, após às 15h.

**6.8.** O resultado final e homologação deste Processo Seletivo será publicado e divulgado no endereço eletrônico <[www.consane.mg.gov.br](http://www.consane.mg.gov.br)> no dia **01 de setembro de 2026**.

**6.9.** O candidato não classificado por razão de ausência em uma das etapas será excluído do Processo Seletivo e não constará da lista de classificação final.

## **7. DOS RECURSOS**

**7.1.** Caberá interposição de recurso fundamentado ao CONSANE, **no prazo de 1 (um) dia útil, até às 23h59min do dia 31 de agosto de 2026**, tais como nas seguintes situações:

- a) Contra o gabarito preliminar e o conteúdo das questões da Prova Específica.
- b) Contra a nota (totalização de pontos) da Prova Específica.
- c) Contra a classificação preliminar no Processo Seletivo.

**7.2.** Os recursos mencionados no item 7.1 deste Edital deverão ser encaminhados por *e-mail*, no endereço [processoseletivo@consane.mg.gov.br](mailto:processoseletivo@consane.mg.gov.br).

**7.3.** Os recursos devem seguir as determinações constantes no site do CONSANE:

- a) Serem elaborados com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos.
- b) Apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso.
- c) Indicar corretamente o número da questão e as alternativas a que se refere o recurso.
- d) Após a submissão do recurso, não será permitido editá-lo ou excluí-lo.

**7.4.** Para a situação mencionada no item 7.1, alínea “b” deste Edital, será admitido um único recurso por questão para cada candidato, devidamente fundamentado.

**7.5.** Não serão aceitos recursos coletivos.

**7.6.** Serão indeferidos os recursos que:

- a) Não estiverem devidamente fundamentados.
- b) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes.
- c) Foram encaminhados via fax, telegrama, ou via *internet* fora do endereço eletrônico/*link* definido no item 7.2.
- d) Foram interpostos em desacordo com o prazo conforme estabelecido no item 7.1.
- e) Apresentarem, no corpo da fundamentação, outras questões que não a selecionada para recurso.

**7.7.** Não serão deferidos os recursos a que se refere o item 7.1 que não atenderem às formas e aos prazos determinados neste Edital.

**7.8.** O resultado dos recursos será publicado e divulgado no endereço eletrônico <[www.consane.mg.gov.br](http://www.consane.mg.gov.br)> no dia **01 de setembro de 2026**.

## **8. DA CHAMADA**

**8.1.** A chamada do candidato classificado para ocupar a vaga será realizada pela divulgação da lista de convocação no Site Oficial do CONSANE, de acordo com a classificação, podendo o candidato ser contactado via telefone.

**8.2.** O candidato contratado terá o prazo de 02 (dois) dias, após a publicação da lista de convocação, para se apresentar junto ao Consórcio Regional de Saneamento Básico – CONSANE, munido de toda a documentação exigida para o ato, conforme item 9.3.

**8.3.** O não comparecimento do candidato classificado no momento da chamada implicará em sua desistência, independente de notificação, ocasionando a convocação do próximo candidato classificado.

8.4. Ocorrendo, por parte do contratado, desistência do contrato ou dispensa justificada, poderá a Administração contratar outro candidato classificado para preenchimento da vaga, respeitando a ordem de classificação.

## 9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. O candidato classificado para a vaga será admitido por meio de regime de contratação CLT.

9.2. A admissão do candidato fica condicionada à apresentação e à entrega dos documentos necessários no prazo de 02 (dois) dias a contar da data de publicação da lista de convocação.

9.3. No ato da contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- 9.3.1. Atestado de Antecedentes;
- 9.3.2. Foto 3x4;
- 9.3.3. Carteira de Identidade;
- 9.3.4. CPF;
- 9.3.5. Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- 9.3.6. PIS/PASEP;
- 9.3.7. Comprovante de endereço atualizado;
- 9.3.8. Chave PIX;
- 9.3.9. Carteira de Trabalho Digital;
- 9.3.10. Certidão de dependentes, se houver;
- 9.3.11. Comprovante da escolaridade exigida;
- 9.3.12. Comprovante de quitação das obrigações militares, se candidato do sexo masculino.

9.4. A admissão do candidato selecionado e classificado para a contratação seguirá a ordem de classificação.

9.5. A admissão do candidato é condicionada à declaração de que não ocupa outro cargo público, com observância do Art. 37, da Constituição Federal.

9.6. Os candidatos classificados dentro do número de vagas previstas neste Edital poderão ser convocados para contratação no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da data de homologação do resultado final do Processo Seletivo, de acordo com a necessidade e conveniência administrativa do CONSANE.

9.6.1. Os candidatos classificados além do número de vagas previstas neste Edital comporão **Cadastro de Reserva**, podendo ser convocados durante o período de validade do Processo Seletivo, conforme a necessidade do CONSANE. A aprovação para Cadastro de Reserva **não gera direito à contratação**, constituindo mera **expectativa de direito**, ficando a convocação condicionada à existência de vaga, disponibilidade orçamentária e interesse da Administração.



## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1.** Integram este edital os anexos contendo a Ficha de Inscrição, recurso e conteúdo programático.

**10.2.** Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes a este Processo Seletivo, serão comunicados no site: [www.consane.mg.gov.br](http://www.consane.mg.gov.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**10.3.** No que tange ao Cadastro de Reserva este constitui somente e tão somente, como uma expectativa de direito do candidato selecionado, portanto, não obrigando este Consórcio à convocação deste último.

**10.4.** Os casos omissos serão dirimidos pela Presidência do Consórcio, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

**10.5.** O CONSANE reserva-se o direito de **cancelar, suspender ou alterar a oferta da(s) vaga(s)** prevista(s) neste Processo Seletivo, por razões de interesse público, conveniência administrativa ou superveniência de fatos que justifiquem tal medida, **até a data da homologação do resultado final**, sem que disso decorra qualquer direito à indenização ou reivindicação por parte dos candidatos.

Esmeraldas/MG, 10 de agosto de 2026.

**Rodineli Antônio do Nascimento**  
Presidente do CONSANE

**ANEXO I – DAS ESPECIFICAÇÕES DAS VAGAS**  
**Edital nº. 04/2026 – CONSANE**

| ESMERALDAS/MG                                                                            |                      |       |                                                                                                                                       |                   |             |                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------|---------------------|
| LOTAÇÃO                                                                                  | FUNÇÃO               | VAGAS | ESCOLARIDADE                                                                                                                          | CARGA HORÁRIA     | REMUNERAÇÃO | AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO |
| Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD | Engenheiro Florestal | 01    | Ensino superior completo em engenharia florestal, em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, com registro ativo no CREA. | 40 horas semanais | R\$4.600,00 | R\$400,00           |

**ANEXO II - DA PONTUAÇÃO DA PROVA**  
**Editais nº. 04/2026 – CONSANE**

| DISCIPLINAS E NÚMEROS DE QUESTÕES                                                                       |                         |                           |                             |                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------------|-----------------------------|-------------------|
| LOTAÇÃO                                                                                                 | CARGO                   | ESPECÍFICAS<br>(OBJETIVA) | ESPECÍFICAS<br>(DISCURSIVA) | TOTAL<br>QUESTÕES |
| Secretaria Municipal<br>de Agricultura, Meio<br>Ambiente e<br>Desenvolvimento<br>Sustentável –<br>SEMAD | Engenheiro<br>Florestal | 10                        | 5                           | 15                |

**ANEXO III - BIBLIOGRAFIA SUGERIDA**  
**Editais nº. 04/2026 – CONSANE**

**BIBLIOGRAFIA SUGERIDA**

**Conhecimentos específicos para Engenheiro Florestal**

- a) BRASIL. **Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012.** Institui o Código Florestal Brasileiro. Brasília, DF, 2012. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/l12651.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12651.htm).
- b) BRASIL. **Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006.** Dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica e dá outras providências. Brasília, DF, 2006. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/l11428.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11428.htm).
- c) BRASIL. **Decreto Federal nº 6.660, de 21 de novembro de 2008.** Regulamenta dispositivos da Lei nº 11.428/2006 (Lei da Mata Atlântica). Brasília, DF, 2008. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2008/decreto/d6660.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/decreto/d6660.htm).
- d) BRASIL. **Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011.** Fixa normas para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes da proteção ao meio ambiente. Brasília, DF, 2011. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp140.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp140.htm).
- e) BRASIL. **Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981.** Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação. Brasília, DF, 1981. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l6938.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6938.htm).
- f) CONAMA. **Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997.** Dispõe sobre procedimentos e critérios utilizados no licenciamento ambiental. Brasília, DF, 1997. Disponível em: [https://conama.mma.gov.br/?option=com\\_sisconama&task=arquivo.download&id=237](https://conama.mma.gov.br/?option=com_sisconama&task=arquivo.download&id=237).
- g) CONAMA. **Resolução CONAMA nº 369, de 28 de março de 2006.** Dispõe sobre os casos excepcionais de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental que possibilitam a intervenção ou supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente (APP). Brasília, DF, 2006.
- h) MINAS GERAIS. **Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013.** Dispõe sobre as políticas florestal e de proteção à biodiversidade no Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte, MG, 2013. Disponível em: <https://www.almg.gov.br>.
- i) MINAS GERAIS. **Decreto Estadual nº 47.749, de 11 de novembro de 2019.** Dispõe sobre os processos de autorização para intervenção ambiental e sobre a produção florestal no Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte, MG, 2019. Disponível em: <https://www.almg.gov.br>.
- j) IEF – Instituto Estadual de Florestas. **Normas, procedimentos e orientações técnicas para autorização de intervenção ambiental, compensação ambiental e regularização florestal no Estado de Minas Gerais.** Disponível em: <https://www.ief.mg.gov.br>.

- k) SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO. **Cadastro Ambiental Rural (CAR): Manual do Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural – SICAR.** Brasília, DF. Disponível em: <https://www.car.gov.br>.
- l) IBGE. **Manual Técnico da Vegetação Brasileira.** 2. ed. Rio de Janeiro: IBGE, 2012. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br>.
- m) SCOLFORO, José Roberto Soares; MELLO, José Márcio de. **Inventário Florestal.** Lavras: UFLA/FAEPE. Obra de referência para métodos de amostragem, cubagem, processamento e análise de inventários florestais.
- n) CÂMARA, Gilberto; DAVIS, Clodoveu; MONTEIRO, Antônio Miguel Vieira. **Introdução à Ciência da Geoinformação.** São José dos Campos: INPE. Disponível em: <http://www.dpi.inpe.br/gilberto/livro/introd/>.
- o) QGIS DEVELOPMENT TEAM. **Documentação Oficial do QGIS – Sistema de Informações Geográficas.** Disponível em: <https://docs.qgis.org>.
- p) EMBRAPA. **Sistema Brasileiro de Classificação de Solos (SiBCS).** 5. ed. Brasília: Embrapa, 2018.

**ANEXO IV - ATRIBUIÇÕES DAS VAGAS**  
**Edital nº. 04/2026 – CONSANE**

**ATRIBUIÇÕES DAS VAGAS OFERTADAS**

**Engenheiro Florestal**

Deverá atuar na coordenação, elaboração, revisão e colaboração de Planos Municipal da Mata atlântica e cerrado; coordenação, elaboração, revisão e colaboração de Planos de educação ambiental; coordenação, elaboração, revisão e colaboração de Planos de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD), Projetos Técnicos de Reconstituição de Flora (PTRF), Planos de arborização urbana e demais Planos correlatos a atividades de meio ambiente; coordenação, elaboração, revisão e colaboração em legislações ambientais; coordenação, elaboração e revisão de projetos de intervenção ambiental; coordenação, elaboração, revisão e colaboração de Notas Técnicas diversas; apresentações dos produtos em audiências públicas para a população e os poderes executivo e legislativo municipais; coordenação, elaboração, revisão e colaboração de projetos de licenciamento ambiental estadual e municipal; coordenação, elaboração, revisão e colaboração nos inventários florestais; coordenação, elaboração, revisão e colaboração nas identificações botânicas; Coordenar e auxiliar nas viagens de campo; realizar o contato direto com o órgão ambiental; realização de levantamentos topográficos com RTK e outros; auxiliar no desenvolvimento de novas metodologias que agilizem a entrega e aumentem a qualidade dos produtos; executar demais atribuições correlatas às atividades desenvolvidas pelo CONSANE. Além de outras atividades correlatas à Engenharia Ambiental e sanitária regulamentadas pelo CONFEA e inerentes ao cargo. Assistir ao Secretário Municipal da secretaria em que estiver lotado no município consorciado. Assistir à Gestão do Consórcio (Presidência e Superintendência) quando demandado. Deslocar sempre que necessário aos Municípios para atuação *in loco*.



**ANEXO V - FICHA DE INSCRIÇÃO**  
**Edital nº. 04/2026 – CONSANE**

|                                                                         |                         |                      |
|-------------------------------------------------------------------------|-------------------------|----------------------|
| <b>Nome do Candidato:</b>                                               |                         |                      |
| <b>Endereço:</b>                                                        |                         |                      |
| <b>Cidade:</b>                                                          | <b>Estado:</b>          | <b>CEP:</b>          |
| <b>Telefone:</b>                                                        | <b>Celular:</b>         |                      |
| <b>E-mail:</b>                                                          |                         |                      |
| <b>Nacionalidade:</b>                                                   | <b>Naturalidade:</b>    |                      |
| <b>Data de nascimento:</b> ____/____/____                               | <b>Sexo:</b>            | <b>Estado Civil:</b> |
| <b>Nome do Pai:</b>                                                     |                         |                      |
| <b>Nome da Mãe:</b>                                                     |                         |                      |
| <b>Carteira de Identidade:</b>                                          | <b>Órgão Expedidor:</b> |                      |
| <b>CPF:</b>                                                             |                         |                      |
| <b>Título Eleitoral:</b>                                                | <b>Zona:</b>            | <b>Seção:</b>        |
| <b>Formação:</b>                                                        |                         |                      |
| <b>Número de Reservista Militar (para candidato do sexo masculino):</b> |                         |                      |

**DA VAGA PARA QUAL DESEJA CONCORRER:**

(    ) ENGENHEIRO FLORESTAL

Declaro que ao fazer este pedido de inscrição, assumo integral responsabilidade pelas informações aqui prestadas e aceito os termos do Edital nº. 04/2026-CONSANE que regulamenta o Processo Seletivo de minha opção e seus anexos e que aceito todos os termos nele inseridos.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato (a)

Página **21** de **24**

**ANEXO VI - FORMULÁRIO PARA RECURSO**  
**Edital nº. 04/2026 - CONSANE**

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo,

**I – Ato contra o qual se interpõe o Recurso Administrativo:**

( ) Resultado da Classificação

( ) Outros.

**II – Dados do Candidato:**

|                            |
|----------------------------|
| <b>NOME E CPF:</b>         |
| <b>DA VAGA CONCORRIDA:</b> |

Eu, \_\_\_\_\_(nome), inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, candidato no Processo Seletivo, venho apresentar Recurso, nos moldes previstos no Edital nº 04/2026-CONSANE, com fundamento nas razões abaixo apresentadas.

**III - Fundamentação do Recurso (Letra de Forma).**

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato (a)

**ANEXO VII - COMPOSIÇÃO DA PONTUAÇÃO GERAL DO PROCESSO SELETIVO**  
**Edital nº. 04/2026 – CONSANE**

| ETAPA                                     | Pontuação máxima por item | Itens por etapa | Pontuação máxima  |
|-------------------------------------------|---------------------------|-----------------|-------------------|
| <b>Prova Específica</b>                   |                           |                 | <b>100 pontos</b> |
| Objetiva                                  | 5                         | 10              | 50                |
| Discursiva                                | 10                        | 5               | 50                |
| <b>Entrevista</b>                         |                           |                 | <b>100 pontos</b> |
| <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA POSSÍVEL</b>          |                           |                 | <b>200 PONTOS</b> |
| <b>NOTA DE CORTE (60% DA NOTA TOTAL)*</b> |                           |                 | <b>120 PONTOS</b> |

\*Será desclassificado deste Processo Seletivo o candidato que não obtiver pontuação final mínima igual ou superior a 120 (cento e vinte) pontos.

**ANEXO VIII - CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO**  
**Edital nº. 04/2026 – CONSANE**

| ETAPA                                                                      | DATA/PERÍODO                                 |
|----------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| Publicação do Edital                                                       | 10/08/2026                                   |
| Prazo para impugnação do Edital                                            | 11/08/2026 até às 12h00 do dia<br>12/08/2026 |
| Divulgação das Respostas às Impugnações                                    | 12/08/2026 até às 17h00                      |
| Período de Inscrições                                                      | 13/08/2026 até às 23h59 do dia<br>23/08/2026 |
| Divulgação da Lista de Inscritos                                           | 24/08/2026 após às 15h00                     |
| Realização da Prova Específica (Objetiva e Discursiva)                     | 25/08/2026                                   |
| Divulgação do Gabarito Preliminar e Horários das Entrevistas               | 25/08/2026 após às 15h00                     |
| Realização das Entrevistas                                                 | 26/08/2026                                   |
| Divulgação do Resultado Preliminar                                         | 28/08/2026 após às 15h00                     |
| Período de Interposição de Recursos                                        | 31/08/2026                                   |
| Divulgação dos Resultados dos Recursos e Gabarito Final                    | 01/09/2026 após às 15h00                     |
| Divulgação do Resultado Final, Homologação e Convocação do(a) candidato(a) | 01/09/2026 após às 15h00                     |

O **CRONOGRAMA** acima poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos, do número de recursos e por decisão do CONSANE.

**Comissão do Processo Seletivo**  
**CONSANE**